

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800

Sarandi

Paraná





LEI Nº 1551/2008

SÚMULA:- Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal Masami Koga, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "VALDENICI ARAÚJO CÉFALO", a Quadra de Esportes da Escola Municipal Masami Koga, situada na Rua Estrela Dalva, 131 – Jardim Universal, neste Município.

Art. 2° - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

publicação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

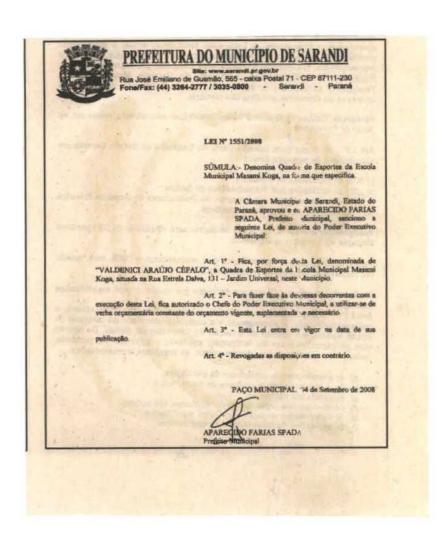
PAÇO MUNICIPAL, 04 de Setembro de 2008

APARÈCIDO FARIAS SPADA

Prefeito Municipal

## LEI Nº 1551/2008 - De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal Masami Koga, na forma que especifica.



								Aprovada	a em	Segunda	Discussão	е
Dis	pensa	a Tei	ceira	Discus	são e i	iltima	votaçã	o, nesta (	Casa de	Leis, 04.09	2008, envi	iada
							and the state of the state of				OO POVO",	
06	de set	embro	de 20	08. Ec	lição n	5.432	- SÁ	BADO		-,,-,-	,-,-,-,-,-,-,-,-,-	,-,-
						-,		-,-,-,-,-,-		-,,-,-,-,-,-	,-,-,	
				-,-,-,-	,	-,-,-,-,-		-,-,-,-,-,-				